



EDITAL N.º 18

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e no uso de competência própria, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que: Pelo despacho n.º 20/PC-JH/2025, datado de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal do Cartaxo, no **dia de Carnaval (terça-feira), 4 de março de 2025**, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância.
- Serviços de Saúde.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto no dia mencionado, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no portal www.cm-cartaxo.pt da Câmara Municipal do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 26 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura
Qualificada] João
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] João Miguel
Ferreira Heitor
Date: 2025.02.27 12:48:17
+00:00

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.